

**PORTARIA Nº 15 /2025- PREVSOL, de 07 de Fevereiro de 2025.**  
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
**CARGA HORARIA: 40h**  
**INICIO DO BENEFICIO: 03.02.2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos art. 1, V da Lei Complementar nº 009/2022 e art. 10 da EC 103/2019, **RESOLVEM:**


**Art. 1º.** CONCEDER nos termos do art. 1, § único, inciso III e V da Lei Complementar Municipal nº 009/2022 c/c art. 10 e art. 26 da Emenda Constitucional 103/2019, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (Aposentadoria pelas regras permanente)** a Servidora **FRANCISCA AURILENE DA S. OLIVEIRA**, ocupante do **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COZINHA**, matrícula nº 01303104, cadastrado como Pessoa Física sob o nº 857.650.663-72, Registro Geral 140920287, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE.


**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria do Servidor terão o seguinte valor:

Vencimento Base .....	R\$ 1.518,00
Adicional por tempo de Serviço (18%).....	R\$ 379,50
Total da Remuneração.....	R\$ 1.897,50
Valor da média.....	R\$ 1.588,01
Proventos de 60% média + 2% que exceda 20 anos (total 60%).....	R\$ 1,143,37
Contribuição Constitucional (art. 201, § 2º da CF/88) .....	R\$ 374,63
<b>Valor do benefício.....</b>	<b>R\$ 1.518,00</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, dia 07 de Fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA  
Presidente do PREVSOL

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO  
Prefeito Municipal